



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 3 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02099 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C7C1091EC570CB3B0956CF1D28BAA1FD

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 443.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 444.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 445.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 446.2024 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.  
PORTARIA Nº 447.2024 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA.
- INTENÇÕES DE DISPENSAS
- DECRETO Nº 480/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 481.2024 CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR ALEX NOVAES DO NASCIMENTO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 482/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR ANDERSON GOMES DE NOVAIS, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 483/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR CARLAN NOVAIS SENA XAVIER, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE PREFEITO, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 484.2024 CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA SIMÉIA RODRIGUES SOUZA BASTOS, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADORA, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATOS DE ADITIVOS
- EXTRATO DE DISPENSA

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2024  
DE 03 DE JULHO 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidor o Sr. Lusmário Araújo do Nascimento, **Guarda Municipal** solicitando a Licença Prêmio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao funcionário o Sr. Lusmário Araújo do Nascimento, **Guarda Municipal**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em 03 julho de 2024, com final em 03 de outubro de 2024, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de julho de 2024

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2024  
DE 03 DE JULHO 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Euália de Souza Lima, Agente Comunitária de Saúde**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr<sup>a</sup> **Euália de Souza Lima, Agente Comunitária de Saúde**, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de julho de 2024, com final em 03 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de julho de 2024

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2024  
DE 03 DE JULHO 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidor o Sr. **Rosemiro de Souza Filho, Agente de Tributos I** solicitando a Licença Prêmio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao funcionário o Sr. **Rosemiro de Souza Filho, Agente de Tributos** por um período de 03 (três) meses, tendo início em 03 julho de 2024, com final em 03 de outubro de 2024, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de julho de 2024

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Ademir Lima da Silva**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 446/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Administração; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor o Sr. **Robério Cedro de Souza, Agente Administrativo**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. **Robério Cedro de Souza, Agente Administrativo**, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de Julho de 2024, com final em 03 de outubro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de julho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Ademir Lima da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 447/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento e Declaração e apresentados pela Servidora a Sr.<sup>a</sup> **Tatiana da Conceição Araújo, Agente Comunitário de Saúde**, solicitando a Licença **para tratamento de saúde em pessoa da família** junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença **para tratamento de saúde em pessoa da família** a funcionária a Sr.<sup>a</sup> **Tatiana da Conceição Araújo, Agente Comunitário de Saúde**, por um período de (01) um mês, iniciando em 03 de julho de 2024 e termino para 03 de agosto de 2024; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de julho de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 05/07/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 05/07/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 03 de julho de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBE, CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO.	UND	100	20,49	2049,00
BODY MANGA CURTA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: PEQUENO	UND	200	18,14	3628,00
BODY MANGA LONGA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO. TAMANHO: PEQUENO	UND	200	23,19	4638,00
COBERTOR PARA BERÇO ANTIALÉRGICO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 0,70 X 0,90, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100	26,02	2602,00
CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR VERDE	UND	200	24,90	4980,00
FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA .	UND	100	20,60	2060,00
LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, ANTIALÉRGÊNICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	UND	100	10,35	1035,00
MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, CORES DIVERSAS	UND	200	17,32	3464,00
SABONETE INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FORMULA SUAVE, SEM CORANTE	UND	200	5,15	1030,00
SABONETEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ. DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO COM TAMPA. CORES ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	100	5,03	503,00
SHAMPOO PRÓPRIO PARA CRIANÇA, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRANCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DO BEBE, CONTENDO NO FRASCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTEÚDO MINIMO NO FRASCO DE 200ML.;	UND	100	13,95	1395,00
TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 70 X 70 CM.	UND	100	19,68	1968,00

Valor Total Estimado – 29.352,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para atendimento das demandas de aquisição de itens de natalidade, para cumprimento do disposto na Lei Municipal 015/2007 (Lei de Benefícios Eventuais).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa Jurídica para

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

atendimento das demandas de Auxílio Natalidade, atendendo às necessidades previstas na Lei de Benefícios Eventuais.

A aquisição deve ser realizada de forma continuada, tendo em vista que sua interrupção pode prejudicar os objetivos estabelecidos pelo planejamento pre-estabelecido pelo Centro de Referência de Assistência Social.

## 6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço Global.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Até 10 dias, após solicitação pelo setor de compras responsável.

## 6. PRAZO DE GARANTIA

Não se Aplica.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

Por meio de Transferência Bancária, TED ou PIX.

## 9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até vinte dias úteis subsequente ao atesto da nota de liquidação pelo fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da objeto do contrato firmado;
- 9.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE
- 9.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade
- 9.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
- 9.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

## 10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Atividade/Projeto: 08.244.0011.2060 – Manutenção dos Benefícios Eventuais.  
Elemento: 3390.32.00 – Bem, material ou serviço para distribuição gratuita.  
Fonte de Recursos: 1-500-0000 – Recursos Não vinculados de impostos

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme solicitação de Compras, a ser emitido pela Secretaria de Assistência Social.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 12. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados por meio de portaria.

Cafarnaum – BA, 24 de maio de 2024.

Washington Luiz Pereira Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
 RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/2024				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:			Telefone:	
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2024. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.				
Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com">licitacao.cafarnaum@gmail.com</a>				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ			Assinatura do Responsável pela Empresa	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, até a data de ____/____/____				

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos  
entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades  
cabíveis.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 05/07/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal Cafarnaum/BA, situada na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 13:00hs do dia 05/07/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 179, Centro, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAFARNAUM - BA, 03 de julho de 2024.

Jackson Aloan Souza Marques  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBE, CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO.	UND	100	20,49	2049,00
BODY MANGA CURTA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: PEQUENO	UND	200	18,14	3628,00
BODY MANGA LONGA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO. TAMANHO: PEQUENO	UND	200	23,19	4638,00
COBERTOR PARA BERÇO ANTIALÉRGICO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 0,70 X 0,90, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100	26,02	2602,00
CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR VERDE	UND	200	24,90	4980,00
FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA .	UND	100	20,60	2060,00
LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, ANTIALÉRGÊNICO, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	UND	100	10,35	1035,00
MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, CORES DIVERSAS	UND	200	17,32	3464,00
SABONETE INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FORMULA SUAVE, SEM CORANTE	UND	200	5,15	1030,00
SABONETEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ. DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO COM TAMPA. CORES ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	100	5,03	503,00
SHAMPOO PRÓPRIO PARA CRIANÇA, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRANCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NAO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DO BEBE, CONTENDO NO FRASCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTEÚDO MINIMO NO FRASCO DE 200ML.;	UND	100	13,95	1395,00
TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 70 X 70 CM.	UND	100	19,68	1968,00

Valor Total Estimado – 29.352,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para atendimento das demandas de aquisição de itens de natalidade, para cumprimento do disposto na Lei Municipal 015/2007 (Lei de Benefícios Eventuais).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa Jurídica para

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

atendimento das demandas de Auxílio Natalidade, atendendo às necessidades previstas na Lei de Benefícios Eventuais.

A aquisição deve ser realizada de forma continuada, tendo em vista que sua interrupção pode prejudicar os objetivos estabelecidos pelo planejamento pre-estabelecido pelo Centro de Referência de Assistência Social.

## 6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço Global.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Até 10 dias, após solicitação pelo setor de compras responsável.

## 6. PRAZO DE GARANTIA

Não se Aplica.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

Por meio de Transferência Bancária, TED ou PIX.

## 9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até vinte dias úteis subsequente ao atesto da nota de liquidação pelo fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da objeto do contrato firmado;
- 9.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE
- 9.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade
- 9.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
- 9.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

## 10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Atividade/Projeto: 08.244.0011.2060 – Manutenção dos Benefícios Eventuais.  
Elemento: 3390.32.00 – Bem, material ou serviço para distribuição gratuita.  
Fonte de Recursos: 1-500-0000 – Recursos Não vinculados de impostos

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme solicitação de Compras, a ser emitido pela Secretaria de Assistência Social.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 12. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados por meio de portaria.

Cafarnaum – BA, 24 de maio de 2024.

Washington Luiz Pereira Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
 RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/2024				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:			Telefone:	
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de natalidade (enxoval), em atendimento ao disposto na lei municipal 015/2007 - Lei de Benefícios Eventuais, para atendimento às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade da referida lei.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2024. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Em cada uma das repartições relacionadas no item 1.1 do T.R.				
Quando necessário favor retornar no endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com">licitacao.cafarnaum@gmail.com</a>				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ			Assinatura do Responsável pela Empresa	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, até a data de ____/____/____				

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos  
entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades  
cabíveis.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cafarnaum/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.480/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar (a pedido) do Cargo em Comissão de **Oficial de Gabinete**, Símbolo **CC-11**, o Sr. Reinaldo Oliveira Barreto.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 481/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Alex Novaes do Nascimento, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **Alex Novaes do Nascimento**, solicitando seu afastamento do cargo de **Professor**, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de **vereador**, nas eleições municipais 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do servidor **Alex Novaes do Nascimento**, matrícula nº **018**, do exercício do seu cargo efetivo de **Professor**, e conseqüentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de **vereador** deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

**Art. 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Art. 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - No primeiro dia útil subsequente:

a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II** - No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

**Art. 4º** - A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 03 de Julho de 2024.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 482/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Anderson Gomes de Novais, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **Anderson Gomes de Novais**, solicitando seu afastamento do cargo de **Motorista**, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de **vereador**, nas eleições municipais 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do servidor **Anderson Gomes de Novais**, matrícula nº **396**, do exercício do seu cargo efetivo de **Motorista**, e consequentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de **vereador** deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

**Art. 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Art. 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - No primeiro dia útil subsequente:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II -** No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

**Art. 4º** - A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 03 de Julho de 2024.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 483/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Concede, a pedido, licença remunerada ao servidor Carlan Novais Sena Xavier, para concorrer a cargo eletivo de prefeito, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **Carlan Novais Sena Xavier**, solicitando seu afastamento do cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de **prefeito**, nas eleições municipais 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do servidor **Carlan Novais Sena Xavier**, matrícula nº 1367, do exercício do seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e consequentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de **prefeito** deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

**Art. 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Art. 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - No primeiro dia útil subsequente:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II -** No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

**Art. 4º** - A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 05 de Julho de 2024.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**

**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2022**

Contrato nº 165/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA.  
CONTRATADO: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELLI. Finalidade do Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II c/c §2º. Sueli Fernandes de Souza Novais. 27 de junho de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

**2** Termo aditivo ao Contrato de nº **162/2022** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia - **Contratada:** **ROMULO RICARDO LOPES BASTOS**, inscrita no **CNPJ: 27.134.419/0001-92**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Cafarnaum/BA, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do PP nº 009/2022. Prorrogação do Prazo - Cláusula II, do contrato Original de 06/06/2024 à 06/06/2025. Cafarnaum/BA, em 06/06/2024. Pelo Município: **SUELI FERNANDES SOUZA NOVAIS** - Prefeita Municipal. Pela contratada: **ROMULO RICARDO LOPES BASTOS**.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022

Contrato nº. 094/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA.  
CONTRATADO: OLIVEIRA E LEÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ  
04.017.260/0001-20. Finalidade do Aditivo: Prorrogação da Vigência do  
Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II c/c §2º. Sueli  
Fernandes de Souza Novais. 01 de junho de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 DISPENSA Nº 060/2024

Contrato Nº 144/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.  
Contratado: **JOSÉ DE SOUZA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 97.531.375/0001-10. Valor Global: R R\$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais).  
Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação e desinstalação elétrica/iluminação, montagem de estrutura com cordalho e arame ovalado para sustentação da ornamentação para os festejos juninos do município de Cafarnaum/BA. Assinatura. 14/06/2024. Vigência: 14/08/2024. 14 de junho de 2024, Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 484/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Concede, a pedido, licença remunerada à servidora **Siméia Rodrigues Souza Bastos**, para concorrer a cargo eletivo de vereadora, nas eleições municipais de 2024, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90, Resolução TSE nº 23.609/2019, Emenda Constitucional nº 107/2020, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **Siméia Rodrigues Souza Bastos**, solicitando seu afastamento do cargo de **Professora**, do quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cafarnaum, para concorrer a cargo eletivo de **vereadora**, nas eleições municipais 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da servidora **Siméia Rodrigues Souza Bastos**, matrícula nº 152, do exercício do seu cargo efetivo de **Professora**, e consequentemente das funções a ela inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de **vereadora** deste Município de Cafarnaum, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo as exigências eleitorais vigentes.

**Art. 2º** - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor (a), devendo o (a) mesmo (a), para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Art. 3º** - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - No primeiro dia útil subsequente:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**II -** No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

**Art. 4º** - A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 03 de Julho de 2024.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)